



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Logística

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1 Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar o preço máximo das compras e contratações, para atender demanda das unidades de licitação e contratação, em especial, que necessitam constante uso de informações rápidas, atualizadas e específicas para pesquisa de preços.

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

RAZÃO SOCIAL: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, 2356, Centro/São José dos Pinhais/ Paraná. CEP: 86.005-010.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação direta por Inexigibilidade de licitação está prevista no Art. 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A escolha pela empresa se deve, além do reconhecimento que esta tem no mercado e sua exclusividade dentro da temática de pesquisa de preços, à facilidade de acesso e de busca por inúmeros dispositivos referenciados ao tema.

4.2 As unidades de licitação e contratação, em especial, necessitando constante uso de informações rápidas, atualizadas e específicas para pesquisa de preços.

4.3 A maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei. Necessário se faz conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos doutrinadores nessa área.

4.4 A demanda foi dimensionada em três licenças a serem utilizadas pelos cerca de 18 servidores vinculados à Diretoria de Logística envolvidos no planejamento e gestão de compras da Pró-Reitoria de Administração.

4.5 A escolha do fornecedor **NP Tecnologia E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**, justifica-se com base na notória idoneidade, experiência e qualidade dos serviços prestados. Como diferencial, a empresa possui:

4.5.1 Base de preços públicos com mais de 2.262 fontes;

4.5.2 Apresenta preços demais de 1.425 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;

4.5.3 Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;

4.5.4 Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;

4.5.5 Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

4.5.6 Única base de consulta de preços praticados pela Administração Pública nos últimos 10 anos;

4.5.7 Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 65/2021;

4.5.8 Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;

4.5.9. Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição;

4.5.10. Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

4.6 Na plataforma, o acesso às informações é realizado de forma eficiente e com celeridade, proporcionando maior segurança na cotação de preços.

4.7 Para comprovação da exclusividade do serviço a ser contratado, seguem anexadas aos

autos do processo da contratação a declaração da Associação Brasileira das Empresas de Software-

BES - (doc. 18) e da Associação Comercial do Paraná - ACP - (doc. 19).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação é de R\$38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

5.2 Dados orçamentários relativos à despesa:

I) Gestão/Unidade: 153409

II) Fonte de Recursos: 1050.000382

III) Programa de Trabalho: 230185

IV) Elemento de Despesa: 3390.40

V) Plano Interno:M0000G01KKN

5.3 Os recursos para atender esta despesa serão alocados na Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1 Foi realizada pesquisa de preços de acordo com o que preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6.2 O preço apresentado pela empresa a ser contratada se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme proposta da beneficiária (doc. 02).

6.3 Seguem anexados a este termo Notas de Empenhos emitidas por outras instituições públicas que realizaram a contratação do objeto deste Termo, documentos 20-22..

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia à autorização da INEXIGIBILIDADE e contratação da beneficiária, para fins de habilitação da mesma, foi verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2 SICAF, devendo a beneficiária estar nele regularmente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Receita Municipal e Qualificação Econômico-Financeira (Doc. 09);

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Doc. 35);

7.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Doc. 37);

- 7.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU(Doc 17);
- 7.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (Doc. 35);
- 7.7 Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN (Doc. 33).
- 7.8 A beneficiária também apresentou declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Doc 36).
- 7.9 Em nome da beneficiária, foi realizada consulta no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) e a mesma encontra-se em situação ativa (Doc. 15).
- 7.10 Restando assim **HABILITADO** o fornecedor selecionado, conforme Parecer de Habilitação (Doc.44).

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
- 8.2 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
- 8.3 O aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- a. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº77, de 2022.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1** O prazo para entrega dos bens ou da prestação dos serviços é de até 05(cinco)dias a contar do recebimento da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** Executar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta;
- 11.2** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFPE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- 11.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4** Relatar à Contratante toda e qualquer eventualidade e irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.6** Manter durante toda a vigência da contratação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação do serviço;
- 11.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

- 12.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os termos de sua proposta;
- 12.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
- 12.3** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.4** Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do objeto, o qual se dará após a conclusão do evento;
- 12.5** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao Contratado, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como qualquer ocorrência relacionada ao objeto;
- 12.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

empresa contratada, visando à necessária e perfeita execução do objeto;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive somente devendo ser feito após a conclusão do evento e o devido atesto da Nota Fiscal/Fatura;

12.8 Aplicar ao contratado as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

12.9 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento, toda a documentação a ele referente.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA

13.1 Diante do disposto neste instrumento e no Termo de Referência (doc.38), DECLARO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Inciso I, do Art. 74, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, e AUTORIZO o procedimento de contratação, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/00001-95** para contratação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme justificativas expostas.

13.2 Assim como, solicitamos a V.Sa. Senhoria, a AUTORIZAÇÃO do procedimento de contratação e a RATIFICAÇÃO do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal.

Recife, 24/09/2026.

Rodrigo de Oliveira Simões
Pró-Reitor